



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000

Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



INDICAÇÃO 020 / 2023

AUTOR DA MATÉRIA: **Luís Alberto de Souza**

Luís Alberto de Souza, vereador, com assento nesta Casa de Lei e que esta subscreve, requer que após tramitação regimental, seja encaminhada ao Executivo Municipal a matéria em epígrafe a seguir:

INDICO ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Francisco de Paulo Freitas, que seja estabelecido no âmbito do município o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem conforme a Lei 14.434 de 4 de agosto de 2022.

1. FUNDAMENTO REGIMENTAL: Indicação é a proposição em que o Vereador solicita medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência, cumulativa ou não, de órgãos e entidades do Poder Executivo (REGIMENTO INTERNO, art. 46, 2011).

2. JUSTIFICATIVA: Essa proposição busca a melhor forma de reconhecer e valorizar quem tanto fez por nós ao longo da pandemia, que atuam não apenas no reestabelecimento da saúde, nos hospitais, mas também na Atenção Primária em Saúde, recuperando prevenindo e promovendo a saúde da população. Sendo assim solicito ao Chefe do Executivo para que analise a viabilidade do pagamento deste Piso salarial conforme os valores que estipula a Lei Federal, sejam eles: R\$ 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para os Enfermeiros, R\$ 3.325 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais) para os Técnicos em enfermagem e R\$ 2.375 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais) para os Auxiliares de enfermagem.

3. FUNDAMENTO PARA OBRIGATORIEDADE DE RESPOSTA: As respostas às providências solicitadas em indicações serão comunicadas ao seu autor, permanecendo cópia no Departamento do Processo Legislativo (REGIMENTO INTERNO, art. 46º, IV, 2011).

4. CONCLUSÃO: Conforme os fundamentos antes apresentados, a presente Indicação, subscrita pelo seu autor é remetida ao colendo Plenário, para fins de deliberação, aguardando-se para isso, o voto favorável dos demais pares desta Casa de Leis, além de possíveis contribuições para fins de dar maior substância aos seus fundamentos, já que a matéria proposta reveste-se de notório interesse público local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG, 16 de Maio de 2023.

Luís Alberto de Souza

Vereador proponente

Aprovado em	16
Discussão	por todos presentes
Sala das sessões	01 / 05 / 2023
Pres. da Câmara	